

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - PPGEF**

**EDITAL nº 01/2023**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado em Educação Física para ingresso no período letivo 2023.1.

**DOS CANDIDATOS**

Nos termos deste Edital, poderão se candidatar às vagas ofertadas pelo PPGEF os candidatos graduados em curso superior ou candidatos concluintes com conclusão e diplomação prevista, desde que sejam brasileiros residentes no país, ou estrangeiros residentes ou com visto de estudo.

**1. DAS VAGAS**

1.1. Serão ofertadas pelo Programa de Pós-graduação em Educação Física **29** (vinte e nove) vagas distribuídas conforme segue:

1.1.1 **20** (vinte) vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência;

1.1.2 **06** (seis) vagas serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, partas ou indígenas (PPI), segundo os termos da Resolução nº 047/2020 e da Resolução nº

008/2022, de 21 de junho de 2022, ou para pessoas de origem quilombola (PQ), conforme aprovado em ata de Reunião do Colegiado em 03/02/2023;

1.1.3 **03** (três) vagas serão destinadas a pessoas com deficiência (PD), segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 ou à pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas segundo os termos da Resolução nº 008 de 21 de junho de 2022;

1.2.1 Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPI ou PQ), condição de pessoa com deficiência (PD), de pessoas com transtorno do espectro autista ou com outros transtornos ou necessidades específicas;

1.3 Caso não haja o preenchimento integral das vagas reservadas aos optantes pelas modalidades PPI, PD e pessoas com quaisquer transtornos, estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência. O PPGEF não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos candidatos nas etapas eliminatória e classificatória deste processo seletivo. Todas as vagas ofertadas serão distribuídas nas linhas de pesquisa do Programa e conforme disponibilidade de orientação (Anexo I).

## **2. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

2.1. Os(as) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Educação Física serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o Anexo IV do presente Edital) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital, dispostas no item 4 (Da Seleção).

2.2. No ato da solicitação de inscrição para a seleção, diretamente no SIGAA, será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas desta política, através de uma das três alternativas disponíveis no questionário de solicitação de inscrição (disponível no SIGAA): "Deseja concorrer às vagas da Política de Ação Afirmativa? ( ) Sim, na modalidade pessoas pretas, pardas (PPP); ( ) Sim, na modalidade pessoas indígenas ou quilombolas (PIQ); ( ) Sim, na modalidade pessoas com deficiência (PD); ( ) Não."

2.3. As informações prestadas no momento da solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) optante, devendo este responder por qualquer falsidade.

2.4. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de solicitação de inscrição desta seleção.

2.5 Ao término do processo seletivo, as 19 (dezenove) primeiras vagas serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), e serão ocupadas indistintamente por optantes e não optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas oferecidas para ampla concorrência, ele(a) não será direcionado(a) para as vagas de ações afirmativas. Estas vagas serão distribuídas após preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação no processo seletivo, entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas políticas afirmativas.

## **2.6 Candidatos(as) optantes na modalidade raça negra/preta ou parda**

2.6.1 Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(os), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo IV - Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

## **2.7 Candidatas(os) optantes na modalidade vaga para indígenas**

2.7.1 Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

## **2.8. Candidatas(os) optantes na modalidade vaga para quilombolas**

2.8.1 Serão considerados(as) quilombolas os(as) candidatos(as) que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

As vagas reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, indígenas ou quilombolas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os candidatos inscritos nas políticas afirmativas.

## **2.9. Candidatos(as) optantes na modalidade vagas para pessoas com deficiência**

2.9.1 Deverão apresentar laudo médico, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante será eliminado da seleção e, se tiver iniciado o curso ficará sujeito à anulação da sua admissão ao MPGTES, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## **2. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do [gov.br](https://www.gov.br) endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, ([https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)), ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará 'Entrar pelo [gov.br](https://www.gov.br). Assim que acessar o gov.br, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

Se o candidato não possuir cadastro, o sistema [gov.br](http://gov.br) o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “Autorizar”. Assim, o candidato será direcionado pelo [gov.br](http://gov.br) para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

Poderão solicitar inscrição os(as) candidatos(as) que possuam diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação. No ato da solicitação de inscrição será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas de Política de Ações Afirmativas, através de uma das quatro alternativas disponíveis no questionário de inscrição: "Deseja concorrer às vagas da Política de Ação Afirmativa? ( ) Sim, na modalidade pessoas pretas, pardas - PPP; ( ) Sim, na modalidade pessoas indígenas - PI; ( ) Sim, na modalidade pessoas com deficiência - PD, pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas; ( ) Não."

O candidato deverá no ato da solicitação de inscrição preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

Não é obrigatório possuir orientador(a) para participar do processo seletivo. Todavia caso o candidato deseje, poderá indicar o nome de até 3 docentes do Programa com quem teria interesse em trabalhar. É fortemente recomendado que os candidatos entrem em contato antes da seleção com potenciais orientadores(as). O objetivo é garantir convergência entre o tema almejado pelo candidato e a linha de pesquisa do docente por ele(a) elegido(a).

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

A documentação a ser anexada em formato PDF inclui:

- a) Cópias de RG e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;
- b) Cópia de Diploma de Graduação de curso superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);

Caso o candidato ainda não tenha concluído o curso de Graduação no período de solicitação de inscrição na seleção do PPGEF, deverá apresentar Histórico Escolar com a carga horária integralizada necessária para a conclusão do curso de graduação e uma declaração assinada pela Coordenação do Curso informando que o candidato deverá concluir seu curso até a data final de cadastro de novos alunos. No caso de o candidato concluinte vir a ser selecionado, ele deverá, no ato da matrícula, apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga;

- c) Cópia do Histórico Escolar da Graduação, constando a carga horária concluída para a obtenção do diploma;

d) Declaração de Anuência (Anexo III), conforme a Área de concentração escolhida. **Para a área de concentração Movimento Humano, saúde e desempenho, o exame de proficiência será aceito somente na língua inglesa. Para a área de Movimento Humano, cultura e educação, será aceito o exame de proficiência em língua espanhola, inglesa ou francesa.;**

- e) Cópia do Currículo cadastrado e atualizado com foto recente na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

f) Projeto de Pesquisa (Introdução, Justificativa, Objetivos, Referencial Teórico, Metodologia, Cronograma de Execução, Orçamento (quando necessário) e Referências Bibliográficas), com no mínimo 15 e no máximo 20 laudas. Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto, em sua capa ou em elementos pré ou pós-textuais, caso contrário o candidato proponente será eliminado;

- g) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por meio de Guia de Recolhimento Único (GRU), gerada no ato solicitação de inscrição. O comprovante de pagamento da GRU deverá ser enviado para o e-mail [ppgef@ccs.ufrn.br](mailto:ppgef@ccs.ufrn.br) até a data limite de 15 de maio de 2023 às 23h59;

O candidato que concorre à vaga de ações afirmativas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial (Anexo V);

- b) Candidatos que se enquadrem na modalidade de vaga de ações afirmativas para raça negra/preta ou parda deverão enviar ainda um vídeo seguindo as instruções apresentadas do Anexo VIII;
- c) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local para candidatos (as) optantes na modalidade de vaga para indígenas (Anexo IX);
- d) Declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo para candidatos (as) optantes na modalidade de vagas para quilombolas;
- e) Caso o candidato à vaga de ações afirmativas para pessoas negras, pretas e pardas deixe de anexar quaisquer um dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas, ele será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência;

Candidatos optantes na modalidade de vagas pessoas com deficiência (PD), transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:

- a) laudo médico em formato PDF atestando a condição de deficiência contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência ou do transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como laudo de quaisquer outros transtornos;
- b) Caso o candidato PD ou portador de transtorno(s) ou de necessidades específicas requeira condições específicas para participar no processo seletivo, o laudo médico deverá conter a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado e vir acompanhado do Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF; Anexo X).

A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Anexo X e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital.

Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S;](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;)
- 2) Ir no campo: Pós graduação> Stricto sensu;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto sensu;
- 6) Ao clicar em “visualizar questionário”, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

É de responsabilidade do candidato anexar documento legível e no formato “PDF” ao SIGAA. Documentos anexados de forma ilegível ou em outro formato serão desconsiderados.

#### **4. DO PAGAMENTO E DA ISENÇÃO DA TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO ATRAVÉS DE GRU**

O pagamento da taxa de solicitação de inscrição ficará disponível ao final do envio da solicitação de inscrição feita on-line através do SIGAA.

Observe que ao final da solicitação de inscrição serão apresentadas ao candidato duas opções:

(1) ‘Imprimir o Comprovante de inscrição’, e

(2) ‘Abrir PagTeseuro para pagamento da taxa de inscrição’.

O candidato deve primeiro clicar na segunda opção para ser direcionado ao PagTeseuro e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição.

Após ser direcionado para o pagTeseuro, o candidato poderá escolher pagar por: (i) boleto bancário, (ii) Pix ou (iii) cartão de crédito (em cota única). Para pagar por Pix, o candidato deve usar o celular e registrar o QR Code que aparecerá na tela (para maiores detalhes, consulte o Manual para acesso pelo gov.br disponível na página da UFRN e do Programa). Caso pague por GRU, o candidato deverá gerar o boleto, imprimí-lo e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição no período de 01 de maio de 2023 a 15 de maio de 2023 conforme indicado na GRU e enviar o comprovante de pagamento para a secretaria do curso através do e-mail [ppgef@ccs.ufrn.br](mailto:ppgef@ccs.ufrn.br) até 16 de maio de 2023.

O(a) candidato(a) deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição solicitada, o documento de comprovação do pagamento da solicitação de inscrição. O simples agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor da taxa de solicitação de inscrição.

Ficam isentos do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do processo seletivo os candidatos pertencentes ao quadro de servidores permanente ativos do quadro da UFRN conforme estabelece o Art. nº 2 da Resolução nº044/2008-CONSAD de 20 de novembro de 2008.

Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição mediante as seguintes condições:

- i) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- ii) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007;
- iii) ter preenchido integralmente o Requerimento de Isenção e a declaração de baixa renda (Anexo XI) de acordo com as instruções nele constantes;
- iv) encaminhar a versão digitalizada do Requerimento de Isenção via e-mail para a Secretaria Administrativa do Programa no endereço [ppgef@ccs.ufrn.br](mailto:ppgef@ccs.ufrn.br) no período de 01 a 05 de maio de 2023.

A Comissão de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do(a) candidato(a) que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentos que contenham as informações apresentadas;
- c) Não anexar no Formulário Eletrônico de solicitação de Inscrição o Requerimento de Isenção da Taxa de pedido de Inscrição, conforme estabelecido alínea “j” do item 2.8.;
- d) Não comprovar renda familiar mensal inferior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado;
- e) Utilizar, no momento da solicitação de inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;
- f) Comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos seja qual for o motivo alegado;
- g) Não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.

O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento de taxa de solicitação de inscrição for **indeferida** deverá efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição até o dia 15 de maio de 2023, enviando o comprovante de pagamento para o e-mail [ppgef@ccs.ufrn.br](mailto:ppgef@ccs.ufrn.br).

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

A comissão não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Ficam isentos do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do Processo Seletivo os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal permanente da UFRN, conforme estabelece o Art. 2º da Resolução n.044/2008-CONSAD de 20 de novembro de 2008.

## 5. DA SELEÇÃO

A seleção do candidato ao Curso de Mestrado em Educação Física será efetuada pela Comissão de Seleção, composta por professores orientadores credenciados no PPGEF. O processo seletivo será realizado no período de **17 de maio a 26 de junho de 2023** e será composto por 5 (cinco) etapas: (1) Homologação das inscrições solicitadas (caráter eliminatório); (2) prova escrita de conhecimentos relativos às respectivas linhas de pesquisa do Programa, a saber: “Estudos sócio-filosóficos sobre o corpo e movimento humano”; “Estudos pedagógicos sobre o corpo e o movimento humano”; “Desempenho Físico e Esportivo”; “Atividade Física e Saúde” (caráter eliminatório); (3) Apresentação e defesa do projeto de pesquisa enviado (caráter eliminatório); (4) Heteroidentificação para candidatos optantes da modalidade negros; e (5) Resultado Final.

Todas as informações sobre o processo seletivo serão divulgadas prioritariamente como notícia na área do candidato pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)).

### 5.1 – ETAPA 1 - Homologação da solicitação de Inscrição (Caráter ELIMINATÓRIO):

Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida.

Nesta etapa, serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

## 5.2 **ETAPA 2** – Prova Escrita (Caráter ELIMINATÓRIO):

O candidato irá realizar aquela correspondente tão somente aos conhecimentos da linha de pesquisa pretendida, sendo vedada a realização simultânea de provas para outras linhas de pesquisa do Programa. As referências bibliográficas apresentadas no Anexo IX estão divididas de acordo com as respectivas Linhas de Pesquisa.

A realização da prova escrita ocorrerá de forma **presencial**, no Departamento de Educação Física da UFRN, às 08 horas. A presença no Departamento de Educação Física da UFRN só se dará com a apresentação da comprovação do esquema vacinal completo (de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2022 – PPG-UFRN e a Instrução normativa 03/2022 da PROGRAD-UFRN).

A nota mínima exigida para aprovação nessa etapa deve ser igual ou superior a 7,0 (sete) (vide critérios de avaliação no ANEXO II).

## 5.3 – **ETAPA 3** – Apresentação e defesa do projeto de pesquisa (Caráter ELIMINATÓRIO):

A apresentação oral dos PP dos (as) candidatos (as) aprovados (as) até esta etapa será realizada em até 10 minutos e em seguida o candidato será arguido pela banca examinadora, por até 20 minutos.

A realização da apresentação e arguição ocorrerá de forma **presencial**, no Departamento de Educação Física da UFRN. A presença no Departamento de Educação Física da UFRN só se dará com a apresentação do passaporte da vacina (de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2022 – PPG-UFRN e a Instrução normativa 03/2022 da PROGRAD-UFRN). Apenas o candidato a ser arguido e a Comissão de Seleção estarão aptos a permanecer na sala de apresentação. A nota mínima exigida para aprovação nessa etapa deve ser igual ou superior a 7,0 (sete) (vide critérios de avaliação no ANEXO III).

Todos os candidatos inscritos em uma linha de pesquisa específica serão arguidos pelos mesmos membros da Comissão de Seleção que atuam na linha indicada pelo(a) candidato(a). Antes do início da arguição, caso haja conflito de interesse na participação de algum membro da Comissão de Seleção na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da

Comissão de Seleção e uma ATA será firmada pelos avaliadores presentes relatando a substituição.

#### **5.4 – ETAPA 4 – Heteroidentificação (etapa aos candidatos optantes):**

Esta etapa é destinada aos candidatos optantes negros (pretos e pardos) que foram aprovados até o final da última etapa avaliativa que antecede o procedimento de heteroidentificação.

Para este procedimento, será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo.

O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação. Para os candidatos optantes para os quais a heteroidentificação é destinada, a lista com dia, horário e link para realização desta etapa será inserida e divulgada na forma de notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)) e no site oficial do Programa ao final do período recursal da etapa 3. Apenas um candidato por vez e a Comissão de Seleção terão acesso e serão aceitos no link para o momento da heteroidentificação.

#### **5.5 ETAPA 5 (Resultado Final) – A média final da avaliação do processo seletivo será dada a partir das notas das etapas 2 e 3 e será calculada da seguinte forma:**

Média Final= Prova escrita + Anteprojeto / 2

MF = PE + AP /2

Em que: PE = Nota da Prova Escrita; AP= Nota da avaliação da apresentação e defesa do projeto

4.5.1 A nota mínima exigida para aprovação na etapa final, após o cálculo, deve ser igual ou superior a 7,0 (sete) para a aprovação do candidato.

4.5.2 As notas serão informadas com até no máximo duas casas decimais.

4.6 – A admissão no Curso de Mestrado em Educação Física dependerá da aprovação segundo a nota mínima requerida para aprovação, bem como da classificação do candidato dentro do número correspondente à quantidade de vagas ofertadas.

4.6.1 Em caso de empate, será usado o critério de maior nota na etapa de avaliação da prova escrita (Etapa 2). Caso persista o empate, será usado o critério de preferência ao candidato de mais idade.

## 5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

|  |             |                       |                                                                             |
|--|-------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  |             | 01/05 a 15/05/2023    | Solicitações de Inscrição                                                   |
|  |             | 05/05/2023            | Data Limite para pedir isenção da taxa de solicitação de inscrição          |
|  |             | 10/05/2023            | Resultado dos pedidos de isenção da taxa de solicitação de inscrição        |
|  |             | 11/05/2023            | Prazo para recurso à decisão de isenção da taxa de solicitação de inscrição |
|  |             | 16/05/2023            | Data limite para envio do comprovante de pagamento da inscrição             |
|  | ETAPA 1     | 17/05/2023            | Resultado da Homologação das inscrições solicitadas                         |
|  |             | 18/05/2023            | Prazo limite para interposição de recurso                                   |
|  |             | 19/05/2022            | Resposta a recurso interposto nesta etapa                                   |
|  | ETAPA 2     | 26/05/2023            | Data da realização da prova escrita                                         |
|  |             | 30/05/2023            | Resultado da Avaliação da Prova Escrita                                     |
|  |             | 31/05/2023            | Prazo limite para interposição de recurso                                   |
|  |             | 1º/06/2023            | Resposta a recurso interposto nesta etapa                                   |
|  | ETAPA 3     | 05 a 09/06/2023       | Período de Apresentação e arguição dos Projetos de Pesquisa                 |
|  |             | 12/06/2023            | Resultado da Apresentação e arguição dos Projetos de Pesquisa               |
|  |             | 13/06/2023            | Prazo limite para interposição de recurso                                   |
|  |             | 14/06/2023            | Resposta a recurso interposto nesta etapa                                   |
|  | ETAPA 4     | 15 e 16/06/2023       | Realização da etapa de Heteroidentificação para optantes Negros             |
|  |             | 19/06/2023            | Resultado da Heteroidentificação para optantes Negros                       |
|  |             | 20/06/2023            | Prazo limite para interposição de recurso                                   |
|  |             | 21/06/2023            | Resposta a recurso interposto nesta etapa                                   |
|  | Etapa final | Etapa de CONSOLIDAÇÃO |                                                                             |
|  |             | 22/06/2023            | Resultado Final                                                             |
|  |             | 23/06/2023            | Prazo limite para interposição de recurso                                   |
|  |             | 26/06/2023            | Resposta a recurso interposto na etapa final                                |
|  |             | 30/06/2023            | Data para confirmação de interesse na vaga e que fará o curso               |

## 6. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** – O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (<http://www.ppgef.def.ufrn.br>).

**6.2** – Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis a contar da publicação do resultado de cada etapa. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurada ao candidato a sua participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

**6.3** – Caso o candidato queira interpor recurso, deve acessar o endereço abaixo e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato – Processo Seletivo. No primeiro acesso, o candidato deverá cadastrar uma senha. <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>.

**6.4** – Somente caberão recursos à Comissão de Seleção, relativos ao resultado de cada etapa, se devidamente formalizados, fundamentados e apresentados via **SIGAA**, conforme item 6.3, observando-se o prazo final de 24 (vinte e quatro) horas.

**6.5** – Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após o prazo final, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo SIGAA.

## 7. DAS MATRÍCULAS

As matrículas no Programa serão realizadas no período de 24 a 28 de julho de 2023. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponíveis receberão e-mail da Secretaria Administrativa do Programa e da Coordenação orientando sobre como proceder após a matrícula. As aulas terão início em 14 de agosto de 2023.

Não há garantia de atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

O candidato aprovado no processo seletivo na modalidade de vaga para pessoa com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas deve anexar também, no e-mail de confirmação de interesse na vaga, os seguintes documentos:

I - laudo médico contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência ou do transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o qual deverá conter nome e CRM do médico legíveis no carimbo, somente sendo aceito laudo médico atualizado, emitido nos últimos doze (12) meses.

II - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

e

III - exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico.

§ 2º O laudo apresentado nos termos do inciso I, II e III deverá conter nome e CRM do médico legíveis no carimbo, somente sendo aceito laudo médico atualizado, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

§ 3º Os laudos e exames comprobatórios apresentados pelos candidatos para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas serão analisados por Banca de Validação sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA) da UFRN, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada;

§ 4º A Banca de Validação da SIA poderá solicitar ao candidato documentos adicionais para melhor subsidiar a avaliação.

Todos os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matriculem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pela Coordenação do Programa de Pós Graduação em Educação Física.

O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar. Candidatos classificados além do número

de vagas disponíveis ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

É obrigatório ao candidato aprovado que se matricule em componentes curriculares no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em disciplinas, o candidato aprovado terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.

No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado e segundo as diretrizes da CAPES. Caso haja candidatos aprovados para um determinado orientador em número maior que a relação alunos/orientador especificada acima, será dada prioridade ao candidato que tiver obtido maior Nota Final (NF). Caso a NF seja similar entre os candidatos, será usado critério deliberado e estabelecido pelo Colegiado do Programa.

A aprovação do candidato não implica na obrigatoriedade da execução da Proposta de Projeto de Pesquisa apreciada durante o processo seletivo ou na orientação pelo docente de preferência do candidato eventualmente indicado no momento da solicitação de inscrição.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

É de inteira responsabilidade do candidato conferir a adequação e conformidade dos documentos por ele inseridos ao solicitar inscrição, bem como acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outros referentes aos processos seletivos feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto) **durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.**

**8.1** – A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos, ou que vierem a ser tornados públicos, e a efetivação da matrícula, por parte do candidato, igualmente implica na aceitação das normas, regulamentos e regimentos da Pós-Graduação da UFRN e do PPGEF/UFRN.

**8.2** – Para informações adicionais, contatar a Secretaria Administrativa do Programa e da Coordenação pelo e-mail [ppgef@ccs.ufrn.br](mailto:ppgef@ccs.ufrn.br), inserindo no assunto “Processo Seletivo Edital 01/2023”.

**8.3** – Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGEF/UFRN.

Natal, 09 de março de 2023.

Prof. Dr. Arnaldo Luis Mortatti

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física – UFRN

Prof. Dr. Aguinaldo Cesar Surdi

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física – UFRN

## **Anexo I**

### **LISTA DE DOCENTES POR LINHAS DE PESQUISA PARA ORIENTAÇÃO (29 VAGAS)**

#### **1) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MOVIMENTO HUMANO, CULTURA E EDUCAÇÃO**

Investiga-se o movimento humano com fenômeno sociocultural e suas articulações com os processos sociais e educativos, dialogando-se com o referencial teórico-metodológico das ciências humanas e sociais.

##### **1.1) LINHAS DE PESQUISA**

###### **1.1.1) Estudos Sócio filosóficos sobre o Corpo e o Movimento Humano**

Abrange investigações sócio filosóficas sobre o corpo e o movimento humano para a análise de processos sociais contemporâneos e para formulação teórico-conceitual no campo da Educação Física.

###### **1.1.2) Estudos Pedagógicos sobre o Corpo e o Movimento Humano**

Abrange investigações sobre teorias da educação, do corpo e da aprendizagem, relacionando-as ao ensino da Educação Física e processos de formação inicial e continuada.

| <b>LINHA DE PESQUISA</b>                                           | <b>DOCENTES</b>                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estudos Sócio-filosóficos<br>sobre o Corpo e o Movimento<br>Humano | Maria Isabel Brandão de Souza Mendes<br>Priscilla Pinto Costa da Silva<br>Rosie Marie Nascimento de Medeiros         |
| Estudos Pedagógicos sobre o<br>Corpo e o Movimento<br>Humano       | Allyson Carvalho de Araújo<br>Aguinaldo César Surdi<br>Luiz Sanches Neto<br>Luciana Venâncio<br>Maria Aparecida Dias |

## **2) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MOVIMENTO HUMANO, SAÚDE E DESEMPENHO**

Investiga-se o movimento humano na perspectiva da promoção da saúde e da performance, produzindo conhecimentos a partir de diferentes abordagens teórico-metodológicas e possibilidades de aplicação em diferentes campos de intervenção profissional.

### **2.1) LINHAS DE PESQUISA**

#### **2.1.1) Desempenho Físico e Esportivo**

Análise das informações produzidas por diferentes instrumentos e equipamentos em diferentes grupos populacionais, numa perspectiva biológica tendo como base os fundamentos teórico-metodológico da fisiologia, cineantropometria e treinamento.

#### **2.1.2) Atividade Física e Saúde**

Investigações de natureza biológica e comportamental com desdobramentos nas relações entre a atividade física e seus efeitos agudos, subagudos e crônicos, em diferentes grupos populacionais e contextos, como prevenção e promoção da saúde.

| <b>LINHA DE PESQUISA</b>             | <b>DOCENTES</b>                                                                                                                 |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Desempenho Físico e Esportivo</b> | Arnaldo Luis Mortatti<br>Breno Guilherme de Araújo Tinôco Cabral<br>Daniel Gomes da Silva Machado<br>Paulo Moreira Silva Dantas |
| <b>Atividade Física e Saúde</b>      | Eduardo Caldas Costa<br>Felipe Vogt Cureau<br>Hassan Mohamed Elsangedy<br>Paulo Moreira Silva Dantas<br>Ricardo Santos Oliveira |

### 3) ÁREAS TEMÁTICAS

| Área de Concentração                 | Linha de Pesquisa             | Tema de Pesquisa                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Movimento Humano, Saúde e Desempenho | Desempenho Físico e Esportivo | <b>Prof. Dr. Arnaldo Luis Mortatti</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Carga de treinamento e ou competição, comportamento do sono, recuperação, desempenho físico e cognitivo de jovens atletas.</li> </ul>                                                                                               |
|                                      |                               | <b>Prof. Dr. Breno Guilherme de Araújo Tinôco Cabral</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Seleção e orientação esportiva, detecção e orientação de talentos no esporte.</li> <li>Fatores de interação e influência no rendimento.</li> </ul>                                                                |
|                                      |                               | <b>Prof. Dr. Daniel Gomes da Silva Machado</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Neurociência e desempenho físico e esportivo</li> </ul>                                                                                                                                                                     |
|                                      |                               | <b>Prof. Dr. Paulo Moreira Silva Dantas</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliação das variáveis biodinâmicas no desempenho esportivo e paradesportivo.</li> </ul>                                                                                                                                      |
|                                      | Atividade Física e Saúde      | <b>Prof. Dr. Eduardo Caldas Costa</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fisiologia e prescrição clínica do exercício: foco no sistema cardiovascular.</li> <li>Atividade física, aptidão física e saúde da pessoa idosa.</li> </ul>                                                                          |
|                                      |                               | <b>Prof. Dr. Felipe Vogt Cureau</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Atividade física e comportamento sedentários na população: prevalência, determinantes e impacto na saúde.</li> </ul>                                                                                                                   |
|                                      |                               | <b>Prof. Dr. Hassan Mohamed Elsangedy</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Intervenções para melhora da prática regular e aderência à atividade física.</li> <li>Efeitos dos fatores fisiológicos, psicológicos, cognitivos e implícitos sobre a prática regular e aderência à atividade física.</li> </ul> |
|                                      |                               | <b>Prof. Dr. Paulo Moreira Silva Dantas</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliação das variáveis biodinâmicas para saúde (foco em pessoas com deficiência, com HIV, SOP e idoso).</li> <li>Desenvolvimento de tecnologias assistivas na perspectiva da atividade física e saúde.</li> </ul>             |
|                                      |                               | <b>Prof. Dr. Ricardo Santos Oliveira</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Impacto da atividade física e tempo sedentário nas Respostas cardiovasculares de crianças e adolescentes</li> </ul>                                                                                                               |

| Área de Concentração                        | Linha de Pesquisa                                                 | Tema de Pesquisa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Movimento Humano, Cultura e Educação</b> | <b>Estudos Sócio-Filosóficos Sobre o Corpo e Movimento Humano</b> | <b>Profa. Dra. Maria Isabel Brandão de Souza Mendes</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Saberes e práticas sobre corpo e saúde.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                             |                                                                   | <b>Profa. Dra. Priscilla Pinto Costa da Silva</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Práticas corporais, lazer e sociedade.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                             |                                                                   | <b>Profa. Dra. Rosie Marie Nascimento de Medeiros</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estudos sobre o corpo/ estudos sobre a dança em seus aspectos técnicos, estéticos e culturais.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                   |
|                                             | <b>Estudos Pedagógicos Sobre o Corpo e o Movimento Humano</b>     | <b>Prof. Dr. Aguinaldo Cesar Surdi</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>O brincar na Educação Física Escolar.</li> <li>Sistematização de conteúdos.</li> <li>Práticas pedagógicas.</li> <li>Formação inicial e continuada de professores de Educação Física.</li> </ul>                                                                                                                            |
|                                             |                                                                   | <b>Prof. Dr. Allysson Carvalho de Araújo</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Prática pedagógicas e formação de professores em Educação Física em suas relações com tecnologia, comunicação e mídia.</li> </ul>                                                                                                                                                                                    |
|                                             |                                                                   | <b>Profa. Dra. Luciana Venâncio</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Educação física escolar e relações com os saberes: ênfase nos saberes discentes na educação básica.</li> <li>Projeto político-pedagógico e planejamento participativo na educação física escolar</li> <li>Práticas pedagógicas antirracistas e antissexistas na educação física escolar</li> </ul>                            |
|                                             |                                                                   | <b>Prof. Dr. Luiz Sanches Neto</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Práticas colaborativas e processos formativos permanentes de professores (as)-pesquisadores (as) de educação física.</li> <li>Sistematização da Educação Física nos currículos escolares com ênfase na justiça social.</li> <li>Complexidade, autoestudo e narrativas (auto)biográficas na educação física escolar.</li> </ul> |
|                                             |                                                                   | <b>Profa. Dra. Maria Aparecida Dias</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Educação Física inclusiva e sua prática pedagógica.</li> <li>Educação Física Escolar e deficiência: possibilidades metodológicas.</li> <li>Esporte e Gênero na perspectiva inclusiva e seus aspectos pedagógicos.</li> </ul>                                                                                              |

## Anexo II

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

| Critérios para avaliação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Pontuação                                           | Valor atribuído |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------|
| <p>I - Domínio dos Conteúdos Relativos ao Tema:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Clareza e objetividade das ideias</li> <li>Associa as ideias com a bibliografia recomendada</li> <li>Contextualiza ideias do texto por meio de exemplos (fatos, dados, situações)</li> <li>Desenvolve no texto diálogo entre diferentes autores</li> </ul> | <p>0 – 1</p> <p>0 – 1</p> <p>0 – 1</p> <p>0 - 1</p> |                 |
| II - Domínio da expressão escrita em língua portuguesa.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0 - 2                                               |                 |
| III - Capacidade lógica de exposição e de argumentação.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0 - 2                                               |                 |
| IV - Capacidade de análise crítica e síntese.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0 - 2                                               |                 |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>0 — 10</b>                                       |                 |

## Anexo III

### FICHA DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE PESQUISA

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| Nome do candidato             |  |
| Linha de pesquisa             |  |
| Título do Projeto de Pesquisa |  |
| Avaliador                     |  |

| 1. AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA ESCRITO:                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |  |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|------|
| Relação do Projeto com a linha de pesquisa desejada                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SIM |  | NÃO  |
| Os projetos que NÃO forem alinhados com a Linha de Pesquisa serão automaticamente eliminados (não serão avaliados). |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |  |      |
| ITEM                                                                                                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |  | NOTA |
| Relevância do tema<br>(1,0 pontos)                                                                                  | • O tema do projeto é original, relevante, inovador e com potencial para publicação em revista científica?                                                                                                                                                                                                   |     |  |      |
| Introdução<br>Justificativa<br>Objetivos<br>(3,0 pontos)                                                            | • compreensão adequada da contextualização e justificativa do estudo;<br>• a justificativa é convincente;<br>• coerência no desenvolvimento das ideias e objetivos;<br>• a introdução possui argumentos suficientes para a proposição dos objetivos do estudo;<br>• o uso adequado da linguagem e gramática. |     |  |      |
| Coerência e Clareza Teórico-Metodológica<br>(2,0 pontos)                                                            | • referencial teórico fundamenta o tema central do estudo;<br>• coerência e coesão de texto;<br>• o uso adequado da linguagem e gramática.                                                                                                                                                                   |     |  |      |
| Adequação do método com a proposta da pesquisa<br>(2,0 pontos)                                                      | • coerência e clareza do método proposto;<br>• os métodos estão em linha com a pergunta e os objetivos do estudo.                                                                                                                                                                                            |     |  |      |
| Coerência e Cronograma /Orçamento (quando se aplicar)<br>(1,0 ponto)                                                | • coerência e viabilidade de realização da proposta de trabalho conforme cronograma apresentado;<br>• o orçamento tem viabilidade para a execução do projeto (é realista?).                                                                                                                                  |     |  |      |
| Coerência no Referencial Bibliográfico<br>(1,0 ponto)                                                               | • as referências são atuais, pertinentes e estão citadas no corpo do texto.                                                                                                                                                                                                                                  |     |  |      |

**2. AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA:**

| ITEM                                                                                                                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NOTA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Domínio do conteúdo do projeto.<br>(2,0 pontos)                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>• apresenta segurança na exposição do tema e capacidade de articulação dos conhecimentos</li></ul>                                                                                                                                                                                                                 |      |
| Coerência entre a Proposta do projeto escrito e a apresentação/defesa.<br>(2,0 pontos)                                             | <ul style="list-style-type: none"><li>• Coerência entre a proposta de PP e a apresentação.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                     |      |
| Capacidade argumentativa.<br>(3,0 ponto)                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"><li>• habilidade argumentativa na formulação de respostas às questões relacionadas à proposta do projeto.</li></ul>                                                                                                                                                                                                    |      |
| Uso de linguagem formal.<br>Uso adequado dos recursos didáticos.<br>Uso adequado do tempo de apresentação (10 min).<br>(3,0 ponto) | <ul style="list-style-type: none"><li>• clareza na comunicação;</li><li>• utiliza de maneira correta a terminologia e os conceitos da área/linha de pesquisa;</li><li>• utiliza recursos adequados ao conteúdo tratado, como meio auxiliar na abordagem e compreensão do tema;</li><li>• gestão adequada do tempo destinado para apresentação.</li></ul> |      |
|                                                                                                                                    | <b>NOTA FINAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |

Nota final = [(PE\*2) + (AP\*1)]/3

***Avaliador:***

## Anexo IV

### DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

# DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ter CIÊNCIA e CONCORDAR IRRESTRITAMENTE com a obrigatoriedade de apresentação, até o momento do exame de qualificação da dissertação, de comprovante de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira, conforme item 3.2.2, alínea c, do presente EDITAL - PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UFRN, como condição fundamental para estar apto à submeter-me à qualificação e para a conclusão do curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Física, em caso de aprovação no Processo Seletivo ao qual submeti solicitação de inscrição.

Data:

Assinatura:

## **Anexo V**

### **Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial**

Eu (nome civil ou nome social), \_\_\_\_\_, portador da Identidade Nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ (nome do órgão expedidor) e do CPF Nº \_\_\_\_\_, inscrevo-me no processo seletivo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física e declaro, para o fim específico de atender ao edital, que me enquadro na Política de Ações Afirmativas, pois sou \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito/a, a qualquer tempo, às penalidades legais (administrativas e penais).

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do/a candidato/a

## **Anexo VI**

### **Referências Bibliográficas para a realização da Prova Escrita**

#### **1) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MOVIMENTO HUMANO, CULTURA E EDUCAÇÃO**

##### **Linha de Pesquisa: ESTUDOS SÓCIO FILOSÓFICOS SOBRE O CORPO E CULTURA DO MOVIMENTO**

- LE BRETON, David. A Sociologia do Corpo. 3. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2009.
- MEDEIROS, Rosie Marie Nascimento. Uma educação tecida no corpo. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2016.
- MENDES, M. I. B. S Lazer ativo e saúde: perspectivas e desafios. Licere, Belo Horizonte, v.17, n.3, set/2014.
- NÓBREGA, Terezinha Petrucia da Nóbrega. Uma fenomenologia do corpo. São Paulo: Livraria Editora da Física, 2010.

##### **Linha de Pesquisa: ESTUDOS PEDAGÓGICOS SOBRE O CORPO E O MOVIMENTO HUMANO**

- CAPARROZ, F. E.; BRACHT, V. O tempo e o lugar da didática da Educação Física; Rev. Bras. Cienc. Esporte, Campinas, v. 28, n. 2, p. 21-37, jan. 2007.
- PALMA, Angela Pereira Teixeira Victoria; PALMA, José Augusto Victoria; OLIVEIRA, Amauri Bassoli de. Educação física e a organização curricular - educação infantil e ensino fundamental. Londrina: EDUEL, 2010.
- RODRIGUES, David Antonio. Atividade Motora Adaptada à alegria do corpo. Porto alegre: Arte Médica, 2006.
- OKIMURA-KERR, Tiemi et al. (Orgs.). Educação física no ensino fundamental I: perspectiva de sistematização dos blocos de conteúdos temáticos. Curitiba: CRV, 2017.
- SANCHES NETO, Luiz et al. Demandas ambientais na educação física escolar: perspectivas de adaptação e detransformação. Movimento, v. 19, n. 4, pp. 309-330, 2013.
- VENÂNCIO, Luciana et al. (Orgs.). Educação física no ensino fundamental II: saberes e experiências educativas de professores (as) -pesquisadores (as). Curitiba: CRV, 2017.

#### **2) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MOVIMENTO HUMANO, SAÚDE E DESEMPENHO**

##### **Linha de Pesquisa: DESEMPENHO FÍSICO E ESPORTIVO**

- McArdle WD, Katch FI, Katch VL. Fisiologia do exercício – nutrição, energia e desempenho humano. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- Fleck SJ, Kraemer WJ. Fundamentos do treinamento de força muscular. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- Nakamura FY, Moreira A, Aoki MS. Monitoramento da carga de treinamento: a percepção subjetiva do esforço é um método confiável? Rev Educação Física/UEM. 2010;21:1-11.
- CUNHA, G. S.; RIBEIRO, J. R.; OLIVEIRA, A. R. Sobre-treinamento: teorias diagnósticas e marcadores. Revista Brasileira de Medicina do Esporte, São Paulo, v.12, n. 5, p.297-302, 2006.
- Rivera-Brown AM, Frontera WR. Principles of exercise physiology: responses to acute exercise and long-term adaptation to training. PM & R – The Journal of Injury, Function, and Rehabilitation. 2012;4:797-804.
- Pitre C., et al (2017). Monitoring Athlete Training Loads: Consensus Statement. International Journal of Sports Physiology and Performance, 2017, 12, S2- 161 -S2-170.
- Impellizzeri FM, Marcora SM, Coutts AJ. Internal and External Training Load: 15 Years On. International journal of sports physiology and performance. 2019. DOI: 10.1123/ijspp.2018-0935.
- Recovery and Performance in Sport: Consensus Statement. International journal of sports physiology and performance. 2018, 13, 240-245. doi.org/10.1123/ijspp.2017- 0759.

##### **Linha de Pesquisa: ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE**

- Booth, F.W; Roberts, C.K; Laye, M.J. Lack of exercise is a major cause of chronic diseases. Compr Physiol. 2012 Apr; 2(2):1143-211.
- McArdle WD, Katch FI, Katch VL. Fisiologia do exercício – nutrição, energia e desempenho humano. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

- American College of Sports Medicine. American College of Sports Medicine position stand. Progression models in resistance training for healthy adults. Med Sci Sports Exerc. 2009; 41:687-708.
- The Physical Activity Guidelines for Americans. Piercy KL, Troiano RP, Ballard RM, Carlson SA, Fulton JE, Galuska DA, George SM, Olson RD. JAMA. 2018 Nov 20;320(19):2020-2028.
- King AC, Whitt-Glover MC, Marquez DX, Buman MP, Napolitano MA, Jakicic J, Fulton JE, Tennant BL; 2018 PHYSICAL ACTIVITY GUIDELINES ADVISORY COMMITTEE. Physical Activity Promotion: Highlights from the 2018 Physical Activity Guidelines Advisory Committee Systematic Review. Med Sci Sports Exerc. 2019 Jun;51(6):1340- 1353.

## **Anexo VII**

### **Manual de orientações aos candidatos**

#### **DA PROVA ESCRITA**

Orienta-se que os candidatos estejam presentes no Departamento de Educação Física até 30 (trinta) minutos antes do horário definido para o início da prova escrita, para que haja tempo hábil de encontrar a respectiva sala de realização da prova. O candidato deve portar seus documentos pessoais **originais** (RG, CPF, CNH), não sendo permitida a apresentação de cópias do documento de identificação. Deverá ser utilizada caneta de tinta azul ou preta, não sendo permitido o uso de lápis grafite.

Não será permitido o uso de celular e demais equipamentos eletrônicos durante a aplicação da prova escrita.

Os candidatos não devem, em hipótese alguma, identificar a prova (assinatura, nome, etc).

Devem utilizar apenas o respectivo número de identificação.

Os aprovados na prova escrita serão convocados para a apresentação e análise do anteprojeto de pesquisa. Um cronograma de apresentações será divulgado, estabelecendo as datas, horários e locais da apresentação de cada um dos candidatos.

#### **DA ANÁLISE DO ANTEPROJETO**

Assim como na fase anterior, o candidato deverá comparecer ao local marcado até 30 (trinta) minutos antes do horário definido para a apresentação de seu anteprojeto de pesquisa. Na ocasião, o candidato será avaliado por uma banca examinadora constituída por docentes da linha de pesquisa para a qual o candidato se inscreveu. Para esta etapa, o candidato deverá preparar uma apresentação, com ou sem o uso do powerpoint, de até 10 (dez) minutos e depois será feita a arguição pela banca examinadora, composta pelos professores da linha de pesquisa.

Cada banca examinadora tem a liberdade de conduzir a análise, conforme os critérios estabelecidos no Edital para esta etapa.

A orientação geral é que os candidatos elaborem seu anteprojeto de forma compatível com a linha de pesquisa escolhida. Cada linha de pesquisa é composta por um grupo de professores, conforme divulgado no Edital. Sugere-se que cada candidato consulte os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos professores de cada linha. Assim, pode tomar conhecimento de temáticas, objetivos, metodologia, referências teóricas, entre outros, que aproximem o seu projeto das pesquisas desenvolvidas no PPGEF. Para tanto, deve acessar o currículo lattes dos professores e fazer essa busca.

## Anexo VIII

### RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O procedimento de heteroidentificação será ser realizado a partir do vídeo gravado pelo candidato. Fica à critério da Comissão de Verificação Étnico-Racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado pelo candidato, cada candidato(a) optante deverá no ato da solicitação de inscrição enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo \_\_\_\_ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

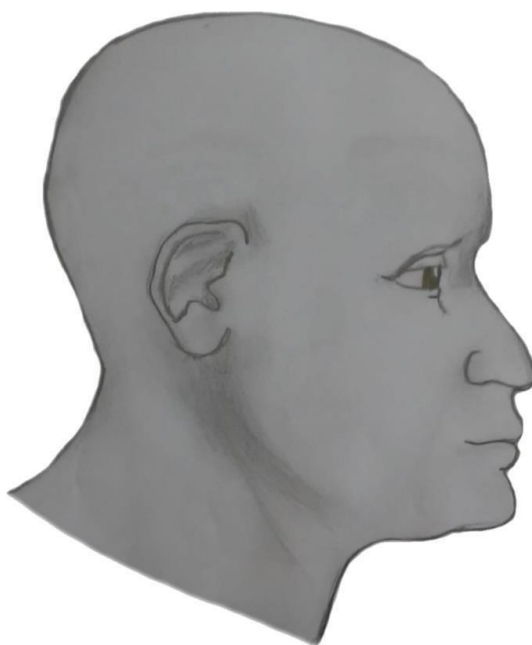
A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado na **posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentada no vídeo

Perfil Frontal



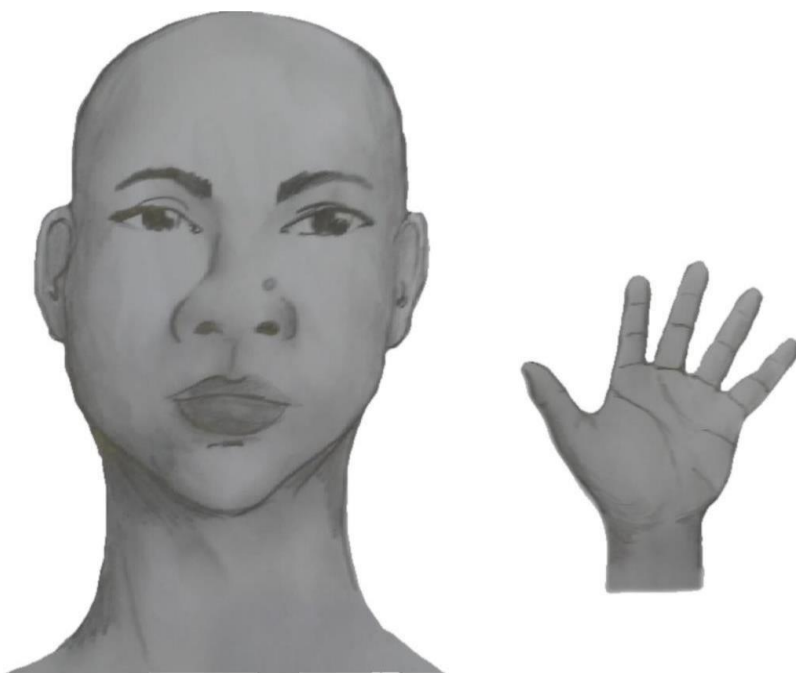
Perfil Direito



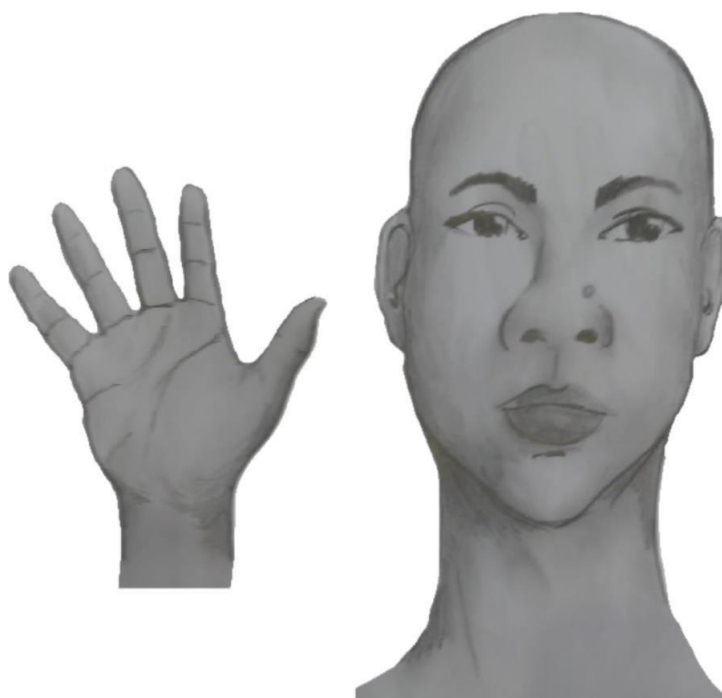
Perfil Esquerdo



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento oficial de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo\_\_da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov**; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

## **ANEXO IX**

### **DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA**

#### **DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):**

Nome: \_\_\_\_\_

Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_

Edital Nº: \_\_\_\_\_ Cidade do curso: \_\_\_\_\_

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ da UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo \_\_\_\_\_ e que:

( ) resido em Terra Indígena/Quilombola

( ) resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Assinatura da testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Nome legível da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Nome legível da testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Assinatura da testemunha 2

\_\_\_\_\_  
Nome legível e Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
CIDADE

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA (conforme documento de identificação)

## ANEXO X

### REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa  
de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, Edital nº \_\_\_\_\_, atendimento diferenciado  
conforme descrito no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito  
deferimento.

Natal-RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

| Para uso da comissão de seleção    |                          |
|------------------------------------|--------------------------|
| ( ) DEFERIDO                       | ( ) INDEFERIDO           |
| Data:                              | Motivo do indeferimento: |
| Local:                             |                          |
| Assinatura dos membros da Comissão |                          |

## ANEXO XI

|                                                                                                                                                                                                                      |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE SOLICITAÇÃO<br/>DE INSCRIÇÃO</b>                                                                                                                                               |             |
| Processo Seletivo –Programa de Pós- Graduação em _____<br>Edital N°. _____                                                                                                                                           |             |
| O candidato abaixo identificado, amparado pelo Decreto Federal n.º 6.593/2008, de 2 de outubro de 2008, requer que lhe seja concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo acima descrito. |             |
| <b>DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO</b>                                                                                                                                                                                   |             |
| <b>NOME:</b>                                                                                                                                                                                                         |             |
| <b>Nº CadÚnico:</b>                                                                                                                                                                                                  | <b>CPF:</b> |
| <b>DADOS ECONÔMICOS DA RENDA FAMILIAR - OBRIGATÓRIO</b>                                                                                                                                                              |             |
| O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações.                                                                                     |             |
| <b>DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO</b>                                                                                                                                                                           |             |
| ( ) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único                                                                                                                                                                   |             |

Natal/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)

## Continuação do ANEXO XI

### **DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ emitida pelo(a) \_\_\_\_\_ (órgão expedidor), e  
CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente  
à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(endereço completo), na Cidade de \_\_\_\_\_ (município), para fins  
do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em  
\_\_\_\_\_ Edital Nº. \_\_\_\_\_, declaro que a minha renda  
mensal familiar não ultrapassa o valor de 3 (três) salários mínimos, atendendo assim a condição de  
baixa renda e estando apto a ser isento da taxa de inscrição. Certifico ainda que as informações contidas  
neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas  
penalidades previstas na Lei.

Natal/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)

## ANEXO XII

### SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS **(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_

Processo seletivo Edital N°: \_\_\_\_\_ Cidade do curso: \_\_\_\_\_

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós graduação em \_\_\_\_\_ da UFRN em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, para vaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

---

ASSINATURA (conforme documento de identificação)